



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação da XV Cavalgada de Pindaí, em favor da pessoa jurídica EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.734.565/0001-44, Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ora ratificado.** Pindaí, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.